



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 198/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e de acordo com o inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR – que seja registrado na ficha funcional do servidor efetivo, **DAMIÃO PEDRO DA SILVA**, Motorista, Matrícula Nº 89107, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, o tempo de contribuição em parte nas empresas: Auto Viação Progresso S/A e Tratex Civeltro S/A. Assim, o setor competente deve proceder com a averbação do tempo de contribuição na ficha funcional do requerente referente a dois períodos, o primeiro de 23/10/1973 a 08/04/1974 (Cinco meses e 16 dias) referente ao vínculo com a empresa Auto Viação Progresso S/A e o segundo de 07/05/1977 a 30/04/1982 (4 anos, 11 meses e 24 dias) referente ao vínculo com a empresa Tratex Civeltro S/A, perfazendo o total de 05 anos, 05 meses e 10 dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social de Bom Conselho-PE e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Bom Conselho-PE, no dia 18 de junho de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 05 de julho de 2019.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 05 de julho de 2019.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

